



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Arroio Grande



Arroio Grande

Comissão de Justiça e Redação
Em 20/03/2023

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 22/03/2023

PROJETO DE LEI Nº 23 /2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder benefício aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder ajuda de custo mensal aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal.

Art. 2º. O valor da ajuda de custo mensal aos médicos do programa será de R\$1.100,00 (mil e cem reais), nos termos da Portaria GM/MS n. 3.193, de 02/08/2022, do Ministério da Saúde, e/ou suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - Os médicos farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 3º. O benefício especificado no artigo anterior será concedido em pecúnia para cada profissional médico pertencente ao referido programa.

Art. 4º. No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, ____ de 2023.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal de Administração.



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder benefício aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, e dá outras providências"*.

A Portaria GM/MS n. 3.193, de 02/08/2022, Instituiu a referida ajuda de custo, a ser fornecida aos médicos pelos Municípios que aderiram ao Programa.

O Município de Arroio Grande já firmou o Termo de Adesão, assumindo o compromisso contratualizado entre os gestores que aderiram ao Programa e o Ministério da Saúde, tal repasse é a contrapartida municipal.

Desta forma, ante a necessidade de repasse dos valores aos médicos atuantes no Programa em nosso Município, justifica-se pela necessidade de aprovação do projeto de lei.

Cordiais saudações,


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Arroio Grande/RS	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
	Número de Ordem:	16/2023
	Data da Elaboração:	10/03/2023

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1)
2)
3)

Descrição da Situação: __ Concessão de benefícios aos Médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1)	2
2)	1, 2, e 3
3)	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios financeiros a pessoas físicas		

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)

2.2)

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	-	2.200,00	2.200,00	Vínculo:	
fevereiro	-	2.200,00	2.200,00	Ativo Financeiro mês anterior:	14.176.261
março	-	2.200,00	2.200,00	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	4.708.119
abril	2.200,00	2.200,00	2.200,00	(=) Resultado Financeiro mês anterior	9.468.142
maio	2.200,00	2.200,00	2.200,00	(+) Receitas previstas até o final do exercício:	73.794.629
junho	2.200,00	2.200,00	2.200,00	(-) Despesas previstas até final exercício:	78.800.000
julho	2.200,00	2.200,00	2.200,00	(=) Resultado financeiro projetado ano	4.462.771
agosto	2.200,00	2.200,00	2.200,00	(+) receitas primeiro ano seguinte	79.346.400
setembro	2.200,00	2.200,00	2.200,00	(-) despesas primeiro ano seguinte	79.346.400
outubro	2.200,00	2.200,00	2.200,00	(+) receitas segundo ano seguinte	83.313.300
novembro	2.200,00	2.200,00	2.200,00	(-) despesas segundo ano seguinte	83.313.300
dezembro	2.200,00	2.200,00	2.200,00	(=) situação financeira antes do Impacto	4.462.771
Soma	19.800,00	26.400,00	26.400,00	(- gastos impacto) = situação projetada	4.390.171

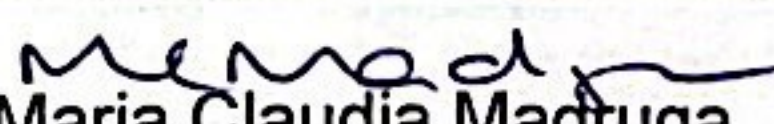
E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	79.751.916
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	75.568.065
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	40.331.510
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	50,57%

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	83.635.070
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	40.331.510
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	48,22%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS


Maria Cláudia Madruga
Contadora